

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme especificação de serviço, em anexo, **até o dia 04/12/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	Contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para remanejamento de porta de madeira na sala da Presidência, do Edifício Sede da FHE POUPEX, situado na Av. Duque de Caxias, s/n.º - Parte A, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, conforme especificação de serviço - ES DIHAB/GEREN/DIVOB N° 0053/2019, em anexo.	SERVIÇO	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de entrega;
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Estar devidamente assinada pelo responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-9360.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ES DIHAB/GEREN/DIVOB Nº 0053/2019

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para remanejamento de porta de madeira na sala da Presidência, do Edifício Sede da FHE POUPEX, situado na Av. Duque de Caxias, s/n.º - Parte A, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF.

2. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atenderá ao leiaute aprovado da Sala da Presidência – Versão 01, proporcionando maior privacidade e segurança aos usuários.

4. PAGAMENTO

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação dos Serviços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços estão representados em projeto de arquitetura (planta de construir/demolir) e conforme a descrição abaixo:

a) remanejamento de porta de abrir, com bandeira, em madeira, medindo 0,99x2,10m e bandeira de 75cm, com reaproveitamento;

b) abertura de parede para instalação de porta de abrir (reaproveitada) em madeira, com bandeira, medindo 0,99x2,10m e bandeira de 75cm;

c) o reparo no forro de gesso será realizado no local da porta existente e no novo local da porta;

d) fechamento de parede (onde estava a porta de madeira), em alvenaria de vedação de bloco de concreto (14x19x29 cm);

e) execução de rodapé em granito preto São Gabriel 10cmx3cm, onde foi retirada a porta;

f) execução de soleira em granito Branco Ártico, no local da nova porta;

g) remanejamento de interruptor (normal) no modelo Prime Decor Schneider de uma seção simples, caixa retangular 4"x2" (1,30m do piso), PVC instalado na parede. O interruptor será posicionado ao lado da porta remanejada;

h) realizar emassamento em alvenaria com massa corrida Metalatex e pintura na cor branco neve, acrílica, semi brilho, fabricação Sherwin Williams, área massa corrida: 18m² e pintura: 18m² (Sala do Secretário Executivo);

i) na sala da Presidência realizar emassamento em alvenaria com massa corrida Metalatex e pintura na cor inverno seco, acrílica, acetinada, fabricação Suvinil, área massa corrida: 37² e pintura: 37m².

Antes da execução dos serviços a CONTRATADA deverá conferir as medidas no local.

O serviço deverá ser realizado após o horário de expediente (após às 18:00 horas).

6. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Consideram-se como produtos mais sustentáveis aqueles:

a. cujo processo produtivo implique menor uso de energia, água e matéria-prima; e

b. cujo processo produtivo implique geração reduzida de resíduos tóxicos e gases de efeito estufa.

A CONTRATADA deverá:

- a. observar, no caso de contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei n. 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei n. 12.349/2010;
- d. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- e. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- f. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- g. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços conforme especificações contidas no presente documento, assim como o de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) submeter os materiais e ferramentas a serem empregados na execução dos serviços, quando necessário, à aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE, a qual se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade;

d) responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

e) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

f) utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE;

g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada (retenção), exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar junto à fiscalização da CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução dos mesmos;

i) manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados;

j) realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

k) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) comunicar à Fiscalização da CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

m) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços; e

n) responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

c) pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato; e

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos no Centro de Custo da GEASE – Gerência de Administração da Sede, conta orçamentária REPAROS/CONSERV. BENS TERCEIROS POR P.JURID. 817.2100.5002.0001.

10. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será a Sra. Kátia Rodrigues Porto Leandro e o Fiscal Técnico a Arq. Camila da Silva Dispósito.

11. ANEXO

- Planta Baixa de arquitetura existente e pretendida.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2019.

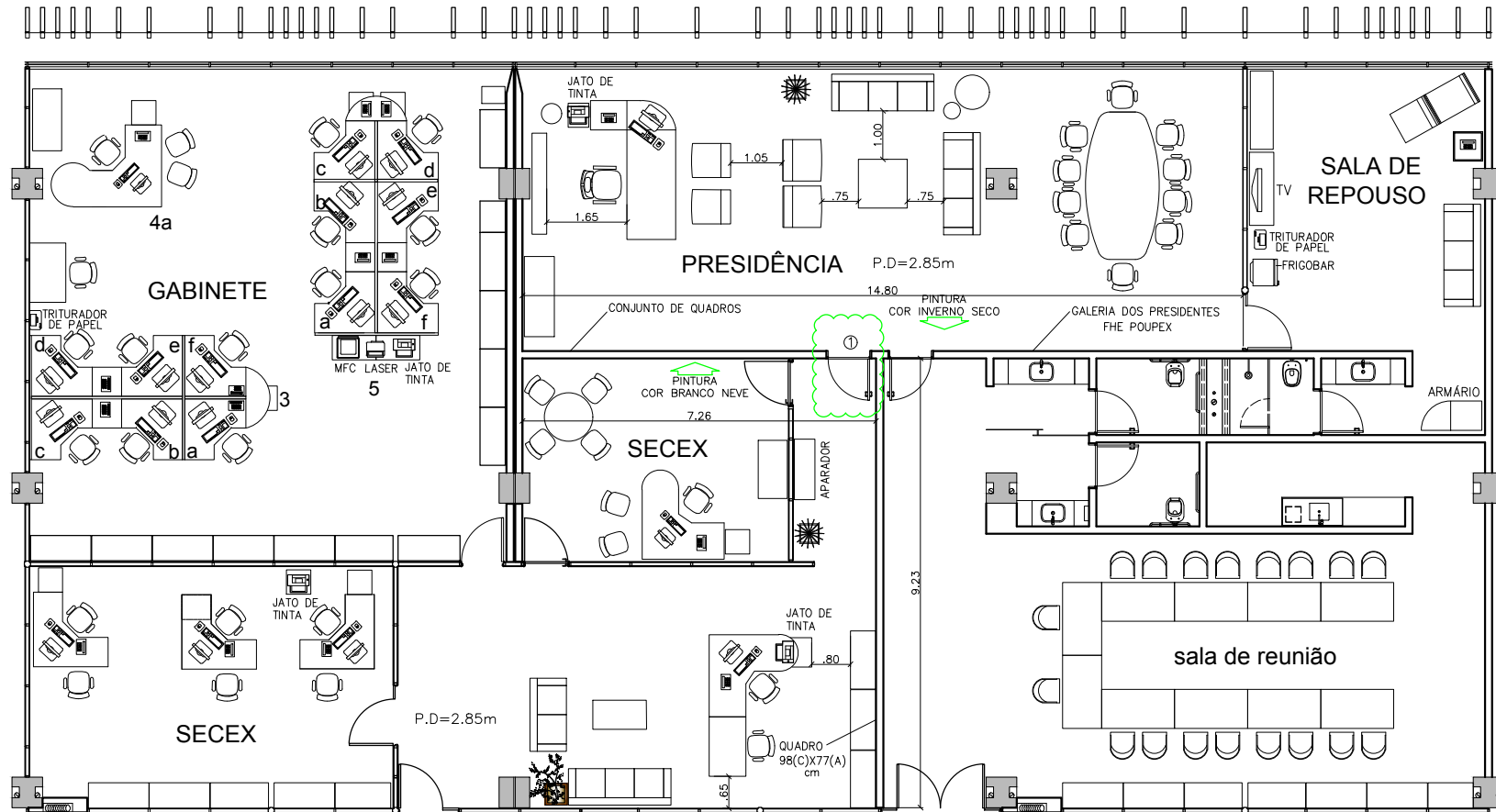

CAMILA DA SILVA DISPÓSITO
Arquiteta – CAU/DF A138686-7– DIORP

REVISÃO:


ELDA CRISTIANE PAIVA MOREIRA
Gerente de Divisão de Engenharia - DIVOB

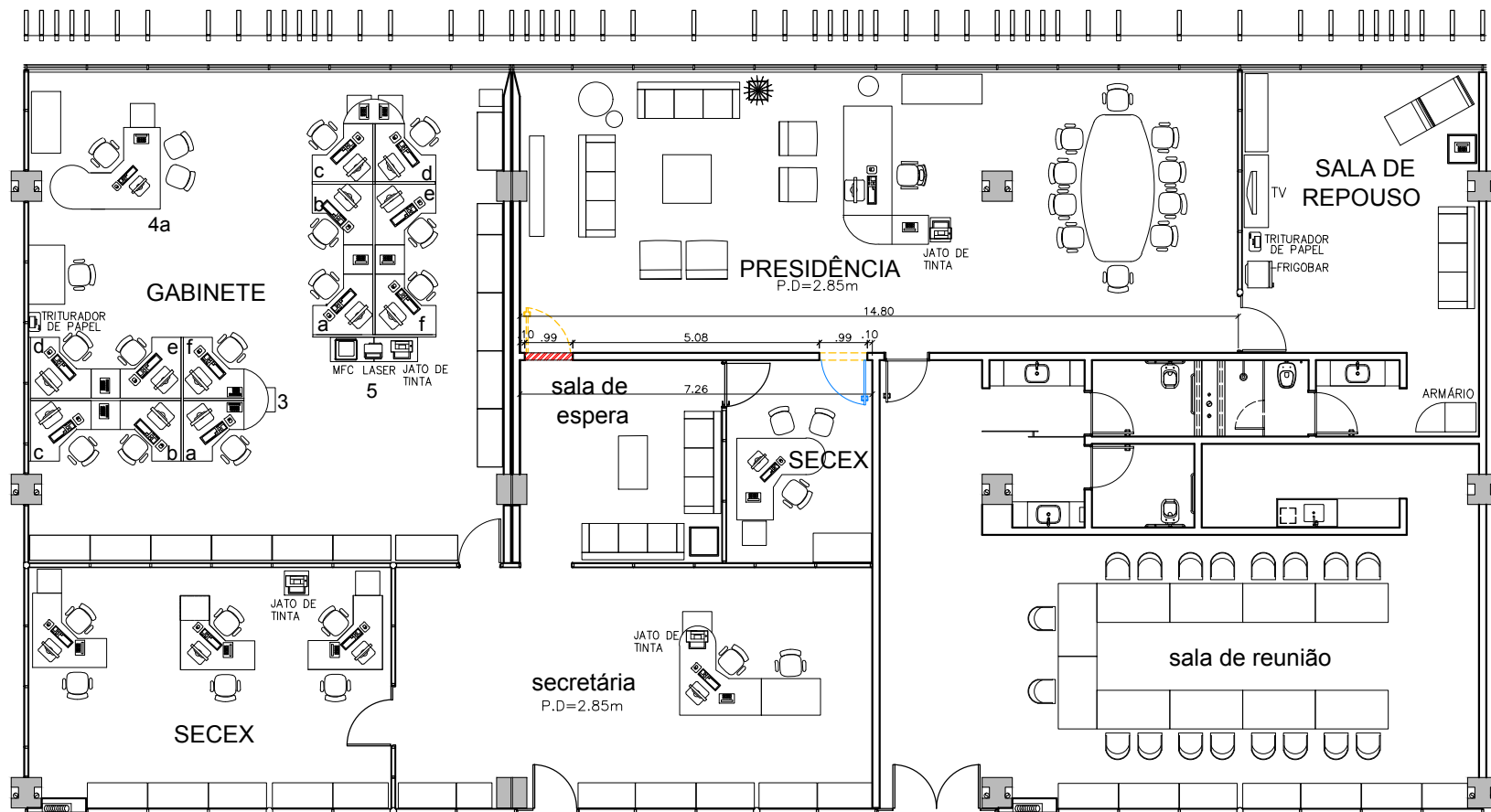
APROVO:


OLMIRO FERNANDES ROPPA
Gerente Executivo de Engenharia



PLANTA BAIXA - CONSTRUIR
 PROPOSTA DE LEIAUTE PRESI - 3º PAVIMENTO
 EDIFÍCIO SEDE DA FHE POUPEX
 esc 1:100

- LEGENDA:
- ⊙ PORTA REMANEJADA
 - PINTURA A REALIZAR



PLANTA BAIXA - DEMOLIR/CONSTRUIR
 LEIAUTE EXISTENTE PRESI - 3º PAVIMENTO
 EDIFÍCIO SEDE DA FHE POUPEX
 esc 1:100

- LEGENDA:
- A CONSTRUIR
 - A DEMOLIR
 - PORTA A REMANEJADA